
CONTRATO Nº 048.2017.20.9.004

CONTRATO QUE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE TUCURUI E A EMPRESA AUTO POSTO POPULAR LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 2784805 4ª VIA – SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 665.814.352-87, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, Quadra 86, nº 21, GETAT, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a **EMPRESA AUTO POSTO POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.322.784/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.259.540-6, sediada à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 416, Bairro santa Mônica, Tucuruí/PA, neste ato representado por **ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 2215734 SSP/PA, e do CPF sob nº 393.877.982-91, residente e domiciliado à Rua Guiana, nº 28, Vila Marabá, Tucuruí/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação no Anexo I, planilha de quantitativo e preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.102.513,46 (oito milhões cento e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

- 1) Dotação: 04.122.0003-2.004 _ MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0018.
FONTE: 01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.);
- 2) Dotação: 04.122.0007-2.013 _ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0138.
FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES.
- 3) Dotação: 04.122.0044-2.142 _ GESTÃO ADM. E OPERACIONAL DA CTTUC;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0013.
FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES.
- 4) Dotação: 04.122.0003-2.010 _ MANUT. DO GABINETE DO VICE;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0058.
FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES.
Dotação: 04.122.0007-2.034 _ MANUT. DA SEC. DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0413.
FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)
- 5) Dotação: 04.122.0007-2.041 _ MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0558.
FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)
- 6) Dotação: 04.122.0007-2.031 _ MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FICHA: 0378.
FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)
- 7) Dotação: 04.122.0007-2.020 _ MANUT. DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0209.

FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)

8) Dotação: 04.122.0007-2.043 _ MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0582.

FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)

9) 13.392.0010-2.027 _ MANUT. DA DIRETORIA DE CULTURA;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0266.

FONTE:01.33.00_ PARTICIPAÇÃO REC. ESTADOS(ICMS, IPVA E IPI-EXP.)

10) Dotação: 17.512.0045-2.146 _ GESTÃO ADM. E OPERACIONAL DO SAAE;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0020.

FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES.

11) Dotação: 04.122.0005-2.011 _ MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0112.

FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES.

12) Dotação: 04.122.0007-2.030 _ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0312.

FONTE:01.24.00_ TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES

13) Dotação: 04.122.0008-2.016 _ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA;

3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FICHA: 0178.

FONTE:01.01.00_ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor ANDERSON DA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5421545 PC/PA e do CPF nº 899.426.122-20, a qual foi nomeado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0106/2017 – GP, datada de 13/01/2017, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, celebrado com a empresa **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, CNPJ: 83.322.784/0001-00, para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Tucuruí/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 05 (CINCO) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MUNICÍPIO DE TUCURUI
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO POPULAR LTDA
CONTRATADA
ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	445.620	4,19	1.867.147,80
2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	LT	1.256.111	3,39	4.258.216,29
3	DIESEL COMUM S500	SHELL	LT	503.790	3,54	1.783.416,60
4	ÓLEO 2 TEMPOS API TC - 500 ML	SHELL	UN	288	7,44	2.142,72
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 GASOLINA	SHELL	LT	305	14,99	4.571,95
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	SHELL	LT	160	14,99	2.398,40
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL - Balde c/ 20 L	SHELL	UN	1	239,99	239,99
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE CG 20W 40	SHELL	LT	875	14,44	12.635,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 40 DIESEL COMUM- Balde c/ 20 L	SHELL	UN	18	204,94	3.688,92
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90	SHELL	LT	210	16,49	3.462,90
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 5-90 TRSM 90- Balde c/ 20 L	SHELL	UN	1	178,90	178,90
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68- Balde c/ 20L	SHELL	UN	134	164,00	21.976,00
13	ÓLEO TRM 5-140 TRSM DIFERENCIAL- Balde c/ 20L	SHELL	UN	51	224,00	11.424,00
14	ÓLEO TIPO LUBRAX ATF TA - 500 ML	SHELL	UN	220	7,99	1.757,80
15	FLUÍDO P/ FREIO ESPECIAL DOT 4 - 500 ML	SHELL	UN	576	16,99	9.786,24
16	GRAXA DE CHASSI 20 L COMUM- Balde c/ 20L	SHELL	UN	160	239,99	38.398,40
17	GRAXA P/ ROLAMENTO COMUM- Balde c/ 20L	SHELL	UN	483	167,85	81.071,55
TOTAL						R\$ 8.102.513,46